

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.572/2026.

Autoria: Leandra Lopes e Tico Jardim.

Estabelece diretrizes para a implantação do Programa Saúde no Campo no Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Saúde no Campo no Município de Macaé com objetivo de promover assistência em saúde à população rural.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - realizar atendimentos médicos e coleta de exames nas localidades rurais do Município;

II - promover orientação médica, diagnósticos, controle, tratamento e prevenção de doenças da população rural de Macaé;

III - promover atendimento itinerante de saúde na área rural do Município de Macaé;

IV - orientar à população rural sobre o manuseio correto de defensivos agrícolas e demais procedimentos e cuidados com a saúde relacionados ao dia a dia da vida no campo;

V - contribuir para a redução das vulnerabilidades em saúde das populações do campo, desenvolvendo ações integrais voltadas para a saúde do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência, da criança e do adolescente, do homem e do trabalhador;

VI - reduzir os acidentes e agravos relacionados aos processos de trabalho no campo, advindo do risco ergonômico do trabalho no campo e da exposição contínua aos raios ultravioleta;

VII - promover planejamentos participativos capazes de identificar as demandas de saúde das populações do campo e definir metas, estratégias e ações específicas para sua atenção;

VIII - apoiar a expansão da participação das representações da população do campo nos espaços de gestão participativa em saúde;

IX - viabilizar parcerias no setor público e privado com o objetivo de fortalecer as ações de saúde para população do campo;

X - desenvolver ações de educação para os trabalhadores de saúde, voltadas para as especificidades de saúde da população do campo.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal promoverá atendimentos mensais em diferentes localidades rurais do Município de Macaé.

Art. 4º O estabelecimento das metas, estratégias, e demais ações para concretização do Programa Saúde do Campo ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 196/2026.

Dispõe sobre enquadramento de servidora.

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo nº 0810623-98.2023.8.19.0028;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública RUTE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 008.189, como titular do cargo de Professor A I-Q.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros determinados nos autos do processo nº 0810623-98.2023.8.19.0028.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 197/2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2026-2028, instituída pelo Decreto n.º 152/2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.028/2000, que cria o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, bem como na Lei Municipal n.º 4.417/2017, que a altera;

CONSIDERANDO a disposição regimental e o resultado do processo de convocação do Edital COMTUR, publicado no Diário Oficial de Macaé em 07/05/2026, edição n.º 1.440, ano VI, página 11;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

instituída pelo Decreto n.º 152/2026, para cumprimento do restante do mandato do biênio 2026-2028, na seguinte forma:

“(…)

m) Representante dos Guias de Turismo de Macaé

Titular: Juan Carlos Oliveira Magaldi de Matos

Suplente: Luiz Henrique da Silva. (…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 198/2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação (CME) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 189/2011, de 12 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 313/2022, de 13 de julho de 2022 e o teor do Ofício Digital nº 16740/2026 - SEMED;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a composição do Conselho Municipal de Educação - CME, para o quadriênio 2026/2030, na seguinte forma:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

a) Secretário(a) Municipal de Educação

Titular: Matias Mendes da Silva

Suplente: Helena Lima da Costa Serra

b) Representante(s) da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Janaína Pinheiro Ferreira Gomes

Suplente: Letícia da Silva Moraes Tereza

c) Representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane de Araújo Santos

Suplente: Ivanildo Lúcio do Amaral Drumond

d) Representante(s) da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima

Titular: Livia Xavier Alcantara dos Santos

Suplente: Cláudia Pinto Barreto

e) Representante(s) da Secretaria Executiva de Ensino Superior

Titular: Carlos Matheus Ribeiro Neves

Suplente: Edkleisson de Paiva de Sousa

f) Representante(s) dos Servidores Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mônica de Oliveira Lopes

Suplente: Fabiana Buexm Nagib de Mattos

g) Representante(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

Titular: Janaína Bárbara Rangel Silva

Suplente: Luana Leite Mota

h) Representante(s) da Secretaria Municipal de Ordem Pública

Titular: José Carlos Moreira França

Suplente: Vicente de Oliveira Teixeira

II - REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representante(s) do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Macaé (SINEPE)

Titular: Emerson Peçanha Maia

Suplente: Rosana Corrêa Juncá

b) Representante(s) de Sindicato Estadual de Profissionais de Educação (SEPE)

Titular: Israel de Carvalho Silva

Suplente: Carlos Renato Ferreira Monteiro

c) Representante(s) das Instituições de Ensino Superior conveniadas ao Município

Titular: Andréa Giglio Bottino

Suplente: Ernani Viana Saraiva

d) Representante(s) do Sindicato dos Professores Particulares de Macaé (SINPRO)

Titular: Eduarda Rezende Caillava Gomes

Suplente: Guilhermina Luzia da Rocha

e) Representante(s) de Pais de Alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Titular: Flávia Barbosa da Silva

Suplente: Beatriz Aparecida Barbosa Gomes

f) Representante(s) de Pais de Alunos com Necessidades Especiais da Rede Municipal de Ensino

Titular: Louyse Gomes Sales de Azevedo dos Santos

Suplente: Melissa Feliciano de Lucena Sassano

g) Representante(s) de Pais de Alunos da Educação Infantil da Rede Privada de Ensino

Titular: Titular: Kamila Fernandes Daudt

Suplente: -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**